LEI N.º 2.610/2006

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de rua: Arlinda Monteiro, a rua que se inicia na Empresa de Vinho Carreteiro e da acessos as Granjas no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade de Igarassu.

Art. 2.º Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa na aludida rua.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio de Afonso Gonçalves, 30 de agosto de 2006.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA